



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 024/ 2019 . José Torres

DATA : 2019/03/26	
NIPG : 6914/18	DE : JOSE MANUEL TORRES – TECNICO SUPERIOR
REGISTO (DOC.) : 2653	PARA : Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.
CLASSIFICADOR :	ASSUNTO : Projeto de decisão de adjudicação final – aquisição de material para a Banda Municipal, conforme consta no Caderno de Encargos.
PROCESSO : ----	

DESPACHO :

Aprovo.

27-03-2019

PARECER :

Pode a Srª Presidente aprovar o Projeto de decisão de adjudicação supra referenciado.

Carla Victor- Chefe da DAF em 26-03-2019

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projeto de decisão de adjudicação final de acordo com o artigo 125.º do CCP – Código dos Contratos Públicos; que o faz nos seguintes termos:

Assunto: Proposta de decisão de adjudicação e formalidades subsequentes

Decisão de abertura do procedimento por ajuste direto: Despacho superior: 10-03-2019.

Entidade convidada a apresentar proposta: através do e-mail datado de 13-03-2019.

- Vilares e Vieira, Unipessoal, Lda.,

Preço do ajuste direto: €7.600,00 (sete mil e seiscentos euros), sem IVA incluído.

Contratação: aquisição de material para a Banda Municipal, conforme consta no Caderno de Encargos.

Proposta:

A entidade convidada apresentou a sua proposta nos seguintes termos:

- Preço proposto: €7.597,40 (sete mil quinhentos e noventa e sete euros e quarenta cêntimos) a que acresce o IVA.
- Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o Conteúdo do Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas;
- Anexou características de materiais a fornecer;
- Certidão permanente.

Adjudicação e formalidades complementares:**Proposta de adjudicação**

- Tendo presente que o preço proposto pela entidade adjudicatária, é inferior ao preço base constante do Caderno de Encargos, e não havendo necessidade de pedir esclarecimentos sobre a mesma, porque foi recebida apenas uma proposta, na medida em que corresponde ao solicitado, e se apresenta conforme a instrução deste processo. Nestes termos, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projecto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com os números 1 e 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.
- Estando a entidade adjudicatária habilitada a fornecer os bens acima referidos.
- Tendo a entidade adjudicatária declarado que aceita o conteúdo do Caderno de Encargos,
- Prazo de fornecimento a realizar no âmbito do presente contrato deve ocorrer no prazo máximo de 20 dias a contar da data da notificação da adjudicação.

Contrato escrito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito.

Face ao que antecede e se a proposta aqui formulada merecer a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação, a qual será acompanhada da "Proposta de decisão de adjudicação".

- Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação revista e actualizada conjugado com o disposto na alínea a) do artigo n.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a competência para autorizar a despesa é da Exma. Presidente da Câmara Municipal. Presidente da Câmara Municipal.

- Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário - Vilares e Vieira, Unipessoal, Lda.,

- Da adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação;

Autorização para a realização da despesa de: €7.597,40 (sete mil quinhentos e noventa e sete euros e quarenta cêntimos) a que acresce o IVA, devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimento n.º146/2019, requisição n.º399, compromisso n.º258/2019, classificação económica 07010413 e PPI 2011/I/44.

Gestor do Contrato: Andreia Sofia Ferreira Castilho, Técnica Superior do Município de Alfândega da Fé.

Com os melhores cumprimentos,

CONCLUSÃO :

— Propõe-se que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação; se assim for determinado superiormente nesse sentido.

Os Serviços:

Técnico Superior:



Jose Torres em 26-03-2019
JOSÉ TORRES